



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Apresentação: 23/03/2023 11:02:38,430 - Mesa

RIC n.543/2023

Requer da Excelentíssima
Ministra da Saúde informações
sobre a oferta de absorventes pelo
Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações sobre a oferta de absorventes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1. Qual é a dotação orçamentária destinada às mulheres em privação de liberdade e de qual rubrica sairá a verba em questão?
2. Qual é a dotação orçamentária destinada às mulheres em situação de vulnerabilidade e de qual rubrica sairá a verba em questão?
3. Para as estudantes, a distribuição será feita diretamente nas escolas?
4. Quantos absorventes serão distribuídos e qual será a periodicidade de distribuição?

Justificativa





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 23/03/2023 11:02:38,430 - Mesa

RIC n.543/2023

O Ministério da Saúde informou que vai assegurar a oferta de absorventes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na população que está abaixo da linha da pobreza. O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou um decreto que cria o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual.

De acordo com o ministério, cerca de 8 milhões de pessoas serão beneficiadas pela iniciativa que prevê investimento de R\$ 418 milhões por ano. A nova política segue os critérios do Programa Bolsa Família, incluindo estudantes de baixa renda matriculados em escolas públicas, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade social extrema.

Também serão atendidas pessoas em situação de privação de liberdade e que cumprem medidas socioeducativas.

Nos últimos anos, o Brasil adotou uma série de medidas tributárias para fomentar a produção e a comercialização a preços módicos de produtos integrantes da cesta básica, tendo em vista a grande representatividade e importância social desses produtos para toda a população brasileira, em especial para os estratos mais vulneráveis economicamente.

Dentre essas medidas de fomento, destacam-se as desonerações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins instituídas por meio do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que reduz a zero as alíquotas dessas contribuições incidentes na importação e sobre a receita bruta da venda no mercado interno de vários produtos da cesta básica, neles incluídos alguns poucos itens de higiene pessoal.

Todavia, uma complexa conjugação de adversidades econômicas nacionais e internacionais, destacadamente a pandemia da Covid-19, tem pressionado os preços dos bens de consumo essenciais, como alimentos, itens de higiene pessoal e produtos para a casa, o que tem ocasionado elevação do preço em voga, fragilizando ainda mais a população de renda mais baixa.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 21 de Março de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

Apresentação: 23/03/2023 11:02:38,430 - Mesa

RIC n.543/2023



* C D 2 3 0 0 6 2 8 3 5 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230062835700>